

RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 130, de 23 de novembro de 1999.

**Autoriza o funcionamento do Curso de
Graduação Normal Superior da UEMS.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 30, inciso XXVI do Regimento da Instituição, em reunião ordinária realizada em 23 de novembro de 1999,

RESOLVE :

Art. 1º Autorizar o funcionamento, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, do Curso de Graduação Normal Superior conforme Projeto Pedagógico elaborado para esse fim e aprovado pela Deliberação nº 017 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 22 de setembro de 1999, publicada no DO/MS nº 5112, de 30/9/99 e homologada pela Resolução/CEPE nº 130, de 06 de outubro de 1999, publicada no DO/MS nº 5120, de 14/10/99, p. 22.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof^ª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente COUNI/UEMS